



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria-Geral

LEI Nº 3.815, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Institui nomenclatura de vias públicas, no Loteamento Heri Stahl, Serra Grande, neste município.

O PREFEITO DE GRAMADO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no Loteamento Heri Stahl, passam a denominar-se, respectivamente: Rua A será denominado Rua Caminho da Montanha; Rua B será denominado Rua da Democracia; Rua C será denominada Rua da União; Rua D será denominada Rua Elda Stahl.

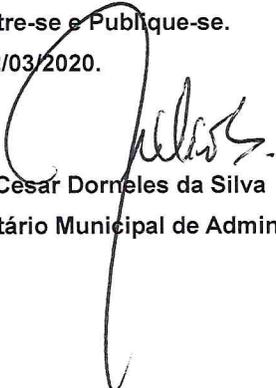
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 02 de março de 2020.


João Alfredo de Castilhos Bertolucci
Prefeito de Gramado

Registre-se e Publique-se.

Em 02/03/2020.


Julio Cesar Dorneles da Silva
Secretário Municipal de Administração